



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano IX - Nº 2.192 - Edição de Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de
Governo e Gestão**
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMFOF- Secretaria Municipal de Fazenda,
Orçamento e Planejamento**
CLÁUDIO DA HORA PASSOS

**SEMDDET- Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
CARLYANE DOS SANTOS

**SEMDES- Secretaria Municipal
de Defesa Social**
JOSÉ MOURA NETO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do
Meio Ambiente**
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
MARIA APARECIDA SANTOS LISBOA

PGM-Procuradoria Geral do Município
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

CGM-Controladoria Geral do Município
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de
Assistência Social**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

DECRETO Nº 21/2025
De 03 de Janeiro de 2025
"RETIFICAÇÃO"

Nomeia Secretária Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Retifique-se o Decreto nº 21/2025, de 03 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de Janeiro de 2025, que nomeia **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA**, CPF de nº: 011.XXX.XXX-70, para exercer as funções do Cargo de Secretária Municipal da Saúde do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, em razão de erro material do referido Decreto, conforme dados abaixo:

• **No nome e CPF, onde se lê:**

"Fernanda Rodrigues de Santana" e " CPF: 011.xxx.xxx-40"

• **Leia-se:**

"FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, CPF: 011.xxx.xxx-70"

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 13 de Janeiro de 2025, 435º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No décimo terceiro dia do mês de janeiro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

- 2025.0009.000000025-1 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de demolição do prédio da antiga Estação Rodoviária, Centro Histórico, neste município.
- 2024.0007.000003930-3 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao contrato nº 11/2021, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
- 2025.0008.000000023-8 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 06/2024, cujo o objeto é a locação de imóvel em alvenaria, tijolos e telhas e respectiva fração ideal de terreno, sob nº 117, situada na rua nº 75, Quadra 86, lote 001, tipo SE-10-G-3-46, com área total do terreno de 297,00m², área útil de 39,37m² e área construída de 46,00m², integrante do Conjunto Residencial denominado de Brigadeiro Eduardo Gomes, localizado no Bairro ROSA ELZE, zona urbana, do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, para abrigar as Instalações de Centro de Referência em Assistência Social-CREAS.
- 2024.0008.000000816-2 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo em razão da repactuação do contrato nº 02/2024, cujo o objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio Administrativo e Operacional, de limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de Equipamentos/Máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 2025.0008.000000014-9 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo de prazo a vigência do contrato nº 02/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2022 e Ata de Registro de Preços nº 07/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de Equipamentos/Máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0009.000000025-1 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01070001 do dia 07/01/2025, manifestação técnica CGM nº 15/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2024.0007.000003930-3 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da saúde, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01080001 do dia 08/01/2025, manifestação técnica CGM nº 14/2024, parecer jurídico nº 2394/2024 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0008.000000023-8 (SEMAS): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA a pedido da solicitante.
4. 2024.0008.000000816-2 (SEMAS): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA a pedido da solicitante.
5. 2025.0008.000000014-9 (SEMAS): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA a pedido da solicitante.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva